CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 4413
20 / 11 / 2014
RUBRICA
FOLHAS
01

MENSAGEM/1692

Rio Grande, 20 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 256 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.910.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender despesas fixas com combustíveis, telecomunicações, vale alimentação, serviços dos estagiários e empenho da diferença de consignados da Unimed até o final do exercício de 2014, assim como reposição de mobiliário e equipamentos de informática, e pagamento dos benefícios assistenciais e vencimentos fixos dos servidores no mês de Dezembro/2014.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/n° Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 256, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.910.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E EDUCAÇÃO, visando atender despesas fixas com combustíveis, telecomunicações, vale alimentação, serviços dos estagiários e empenho da diferença de consignados da Unimed até o final do exercício de 2014, assim como reposição de mobiliário e equipamentos de informática, e pagamento dos benefícios assistenciais e vencimentos fixos dos servidores no mês de Dezembro/2014, no valor de R$ 1.910.000,00 (Hum milhão, novecentos e dez mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0213.2090	0001	891	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
SMGA	03.01.04.122.0213.2093	0001	97	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
SMGA	03.01.11.331.0212.2089	0001	93	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentação	5.000,00
SMGA	03.01.04.122.0001.2081	0001	860	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	201.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2085	0001	88	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
SMGA	03.01.04.122.0001.2081	0001	83	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	873	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	87	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	229	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
TOTAL						**1.910.000,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0213.2091	0001	95	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.000,00
SMGA	03.01.04.122.0213.2092	0001	96	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMGA	03.01.28.846.0000.0084	0001	78	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio - Alimentação	30.000,00
SMGA	03.01.04.122.0211.2082	0001	867	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2085	0001	881	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SMGA	03.01.11.331.0212.2087	0001	890	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	875	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.465.000,00
TOTAL						**1.910.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 20 de novembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMGA/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

04

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4413/14
PLE 256/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Dr. Spotorno .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 25 de 11 de 20 14

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 25 de 11 de 20 14

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de 11 de 20 14

Relator (a)

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**.....4413/14.....
PLE 256/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de março de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

06

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4413/14 **TIPO/Nº:** PLE 256/14

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Presidente**	**Vereador José Claudino Alves Saraiva** (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Secretário**	**Vereador Nando Ribeiro** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Membro**

Vereadora Denise Marques 19/12/14
(X) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**
_____
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

_____
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1380/14
Proc. 4413/2014

Rio Grande, 1º de dezembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 256 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares nas Secretarias de Município de Gestão Administrativa e Educação, no valor de R$ 1.910.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.910.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E EDUCAÇÃO, visando atender despesas fixas com combustíveis, telecomunicações, vale alimentação, serviços dos estagiários e empenho da diferença de consignados da Unimed até o final do exercício de 2014, assim como reposição de mobiliário e equipamentos de informática, e pagamento dos benefícios assistenciais e vencimentos fixos dos servidores no mês de Dezembro/2014, no valor de R$ 1.910.000,00 (Hum milhão, novecentos e dez mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0213.2090	0001	891	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
SMGA	03.01.04.122.0213.2093	0001	97	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
SMGA	03.01.11.331.0212.2089	0001	93	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentação	5.000,00
SMGA	03.01.04.122.0001.2081	0001	860	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	201.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2085	0001	88	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
SMGA	03.01.04.122.0001.2081	0001	83	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	873	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	87	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	229	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
TOTAL						**1.910.000,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0213.2091	0001	95	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.000,00
SMGA	03.01.04.122.0213.2092	0001	96	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMGA	03.01.28.846.0000.0084	0001	78	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio - Alimentação	30.000,00
SMGA	03.01.04.122.0211.2082	0001	867	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2085	0001	881	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SMGA	03.01.11.331.0212.2087	0001	890	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	875	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.465.000,00
TOTAL						**1.910.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.814 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.910.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E EDUCAÇÃO, visando atender despesas fixas com combustíveis, telecomunicações, vale alimentação, serviços dos estagiários e empenho da diferença de consignados da Unimed até o final do exercício de 2014, assim como reposição de mobiliário e equipamentos de informática, e pagamento dos benefícios assistenciais e vencimentos fixos dos servidores no mês de Dezembro/2014, no valor de R$ 1.910.000,00 (Hum milhão, novecentos e dez mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0213.2090	0001	891	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
SMGA	03.01.04.122.0213.2093	0001	97	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
SMGA	03.01.11.331.0212.2089	0001	93	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentação	5.000,00
SMGA	03.01.04.122.0001.2081	0001	860	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	201.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2085	0001	88	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
SMGA	03.01.04.122.0001.2081	0001	83	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	873	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	87	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	229	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
TOTAL						**1.910.000,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0213.2091	0001	95	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.000,00
SMGA	03.01.04.122.0213.2092	0001	96	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMGA	03.01.28.846.0000.0084	0001	78	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio - Alimentação	30.000,00
SMGA	03.01.04.122.0211.2082	0001	867	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2085	0001	881	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SMGA	03.01.11.331.0212.2087	0001	890	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	875	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.465.000,00
TOTAL						**1.910.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMGA/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9336

PROCESSO Nº 4413/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	CHARLES SARAIVA	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MAROUES	✓		
11	DIRNEI DA MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	PEDRO ERNESTO ENDERLE JÚNIOR	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	16		

DATA:

SECRETÁRIO